

**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

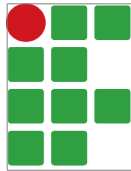
# **REGULAMENTO DE USO DO LABORATÓRIO** **DE EDIFICAÇÕES DO CAMPUS FOZ DO** **IGUAÇU**

FOZ DO IGUAÇU

2018

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Campus Foz do Iguaçu**

A Av. Araucária, 780 – Vila A, Foz do Iguaçu - PR | CEP 85.860-000 - Brasil



## **FINALIDADE DESTE REGULAMENTO**

Este documento, apresenta as normas gerais, específicas e procedimentos operacionais adotados para uso do Laboratório de Edificações do Instituto Federal do Paraná do Campus Foz do Iguaçu.

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS**

Art. 1º Este Regulamento normatiza o uso e funcionamento do laboratório, bem como os direitos e deveres do usuário.

I – Apresenta as normas básicas, com vista à realização de aulas práticas ou atividades de pesquisa e/ou extensão em conformidade com padrões de segurança.

II – Orienta sobre a postura e os principais procedimentos a serem adotados no laboratório, visando a proteção aos riscos de acidentes.

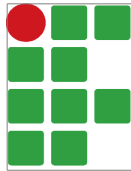
III – Facilita as atividades do coordenador, professores, técnicos, alunos e demais usuários por meio da especificação das respectivas atribuições.

### **CAPÍTULO II**

#### **DOS RESPONSÁVEIS E USUÁRIOS**

Art. 2º A responsabilidade da gestão deste laboratório estará a cargo do coordenador do curso de edificações.

I – Nos casos em que as instalações forem requisitadas para atividades não



relacionadas com as funções usuais dos laboratórios, a exemplo de, mas não limitado a eventos, feiras, exposições, palestras, inaugurações, cerimônias; a responsabilidade pelo laboratório e seus equipamentos passará para o requisitante da solicitação “Formulário 1 – Solicitação para realização de eventos temporários no laboratório de Edificações”.

a) O período de autorização inclui as etapas de preparação, evento e reorganização do laboratório e equipamentos às suas condições iniciais.

Art. 3º São considerados usuários dos laboratórios: professores e alunos do curso Técnico em Edificações, professores e alunos de outros cursos ofertados neste campus, técnicos administrativos desta instituição e comunidade externa em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **CAPÍTULO III**

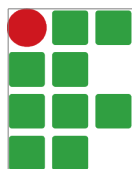
#### **FUNÇÃO E OBJETIVO DO LABORATÓRIO**

Art. 4º O Laboratório constitui em um órgão de ensino, pesquisa e extensão do curso Técnico em Edificações e tem como função e objetivo o desenvolvimento e a aplicação das diretrizes estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

Art. 5º Este documento organiza a utilização do laboratório e de seus equipamentos, pertencentes ao curso Técnico em Edificações, para fins de ensino, pesquisa ou extensão.

Art. 6º O laboratório oferece espaço e equipamentos para atividades de ensino, pesquisa e extensão, que visem especificamente:

I – Dar o suporte às atividades do curso Técnico em Edificações, bem como futuros cursos que vierem a ser iniciados no IFPR/ Campus Foz.



II - Promover o aprofundamento do aprendizado pertinente a determinadas áreas do conhecimento, relacionadas a disciplinas ministradas no curso Técnico em Edificações

III - Desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão individuais ou coletivos.

## **CAPÍTULO IV**

### **UTILIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

Art. 7º O laboratório poderá ser utilizado pelos usuários, desde que, cientes com seus deveres e responsabilidades citadas neste capítulo. A supervisão do uso do laboratório caberá ao Técnico de Laboratório ou a coordenação do curso Técnico em Edificações, na ausência desse. O Laboratório de Edificações funciona nos seguintes dias e horários:

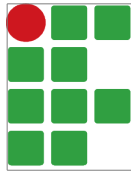
I – Segunda-feira a sexta-feira entre as 07:30 h às 17:50 h;

II - Sábado: pré-agendamento entre as 07: 30 h às 17:50 h;

Art. 8º O uso dos laboratórios pelos usuários para fins de ensino é permitido através do agendamento:

I – O uso do laboratório é preferencial para os docentes lotados nos cursos de Técnico em Edificações em atividades que se configuram como ensino, que deverão agendar um horário de utilização, no início de cada semestre ou com antecedência mínima de 48 horas, através de um sistema de reserva disponibilizado em formato digital (**SIRES**).

II- Os discentes também poderão utilizar o Laboratório de Edificações, através do agendamento realizado com o Técnico de Laboratório e mediante a apresentação do “Formulário 2 - Procedimento Operacional Padrão – POP” e/ou



Norma Técnica.

III – É permitida a utilização do laboratório por parte de professores e alunos provenientes dos cursos desta instituição, técnicos administrativos desta instituição, ou ainda da comunidade externa, em atividades que se configuram como ensino desde que haja autorização do coordenador do curso, através do “Formulário 3 - Termo de Autorização para realização de atividades de ensino no Laboratório de Edificações”. O agendamento deverá ser realizado conforme descrito no parágrafo um, com auxílio do Técnico de Laboratório.

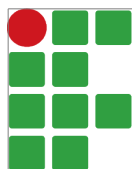
IV – Em caso de emergências, o Técnico de Laboratório poderá interditá-lo, acarretando no cancelamento dos agendamentos de equipamentos e/ou dos laboratórios, durante o período interditado.

Art. 9º O uso do laboratório pelos usuários para fins de pesquisa e extensão é permitido:

I– Por docentes do IFPR/Foz e seus alunos orientados através do agendamento no início de cada semestre ou com antecedência mínima de 48 horas, através de um sistema de reserva disponibilizado em formato digital (**SIRES**) e entrega do “ Formulário 4 – Termo de Autorização para realização de atividades de pesquisa/extensão e ensino no laboratório de Edificações”.

II- Por professores e alunos provenientes de outras instituições, desde que haja autorização do coordenador do curso, através do “Termo de Autorização para realização de atividades de pesquisa/extensão e ensino no laboratório de Edificações”. O agendamento deverá ser realizado conforme descrito no parágrafo um, com auxílio do Técnico de Laboratório.

Art. 10º Caso seja necessário o uso de material consumível, para atividades de pesquisa e extensão, cabe ao responsável pela atividade providenciar o material consumível necessário.



## **CAPÍTULO V**

### **AMBIENTE DO LABORATÓRIO**

Art. 11º Antes, durante ou após utilização do equipamento ou instrumento, o usuário deverá dar ciência de qualquer anomalia no funcionamento ao Técnico de Laboratório, que registrará o ocorrido na “Ficha de falhas”, situada junto à “Pasta do equipamento”, informando a data e a hora da ocorrência.

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES**

Art. 12º São direitos dos usuários do laboratório:

I – Ter acesso aos recursos existentes nos laboratórios para a concretização de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II – Ter orientação e instrução sobre a utilização dos recursos e equipamentos.

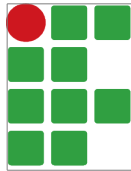
Art. 13º – São deveres dos usuários do laboratório:

I – Cumprir o regulamento de normas e utilização do laboratório;

II – Prezar pelo bom uso e conservação dos equipamentos, materiais e móveis disponíveis nos laboratórios;

III – Solicitar ao Técnico de Laboratório, a quantidade de materiais necessários para a atividade de ensino, de acordo com a requisição de materiais. De forma que possibilite ao técnico o preenchimento da ficha de saída de materiais/insumos, com no mínimo 48 horas de antecedência.

IV- Descartar os materiais utilizado, conforme orientação do Técnico de



Laboratório, e posteriormente limpar máquinas e ferramentas após o uso.

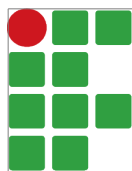
Art. 14º – São responsabilidades:

I – Do Coordenador;

- a) Planejar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas em laboratório;
- b) Convocar reuniões e encontros com professores e técnicos para promover alinhamentos nas atividades, quando necessário;
- c) Zelar pelo cumprimento de regulamentos e determinações emanadas das instâncias superiores da Instituição;
- d) Tirar dúvidas e buscar soluções para problemas que venham a ocorrer, acompanhado do colegiado do curso Técnico em Edificações;
- e) Favorecer a comunicação eficiente entre os usuários;
- f) Mediar conflitos entre os recursos humanos que atuam no laboratório;
- g) Orientar e autorizar aos usuários que irão desenvolver as atividades de ensino, pesquisa e extensão no laboratório, em conformidade com este regulamento;
- h) Compor a comissão que emitirá o ateste técnico de novos equipamentos e/ou instrumentos de acordo com o respectivo edital de compra e normas do IFPR;

II – Do Técnico de Laboratório;

- a) Zelar pelo patrimônio físico pertencente ao laboratório;
- b) Verificar a infraestrutura necessária para alocação e utilização de equipamentos novos;
- c) Manter o material e espaço físico do laboratório devidamente organizado e identificado;



d) Inspeccionar e manter os equipamentos de laboratório em condições de uso.

e) Acompanhar os agendamentos de aulas práticas, atividades de pesquisa e/ou extensão e eventos ou atividades afins, e verificar possíveis incompatibilidades de horários;

f) Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e zelar para que os professores e alunos também o façam;

g) Orientar, quanto ao encaminhamento e acondicionamento, de acordo com normas técnicas, sobre a destinação final para os resíduos produzidos durante a utilização do laboratório, não permitindo a liberação de substâncias agressivas ao ambiente para locais inadequados.

h) Comunicar irregularidades, a Coordenação do Curso Técnico em Edificações, e em segunda instância, à Diretoria de Ensino;

i) Relatar a Coordenação do curso Técnico em Edificações todos os acidentes ou incidentes ocorridos em laboratório;

j) Assegurar-se que todos os agentes que ofereçam algum risco estejam devidamente indicados no ambiente;

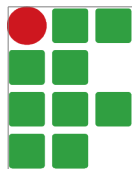
k) Orientar os usuários sobre a utilização dos recursos e equipamentos;

l) Manter o laboratório trancado quando o laboratório estiver vazio.

#### IV- Docente

a) Entregar ao Técnico de Laboratório o “Formulário 2 - Procedimento Operacional Padrão – POP” com antecedência mínima de 48 horas a atividade que será desenvolvida no Laboratório de Edificações.





V- Dos usuários

- a) Ter ciência do conteúdo deste regulamento;
- b) Ter ciência das orientações quanto ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI contidas no apêndice A deste regulamento;
- d) Ter ciência das orientações Instruções Gerais para a Utilização dos Laboratórios contidas no apêndice B deste regulamento.
- e) Usar os equipamentos do laboratório apenas para o seu propósito designado;
- f) Assegurar-se de que Técnico de laboratório esteja informado sobre qualquer condição de falta de segurança;
- g) Evitar perturbar ou distrair quem esteja realizando algum trabalho em laboratório;
- h) Observar que alunos (e visitantes) usem os equipamentos de segurança apropriados;
- i) Seguir os procedimentos de descarte adequados para cada produto ou material de laboratório.

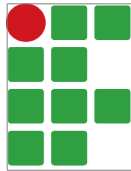
## **CAPÍTULO VIII**

### **DO USO INDEVIDO DO LABORATÓRIO**

Art. 15º Constitui uso indevido dos Laboratórios

I – Comer, beber, fumar dentro das suas dependências;

II – Utilizar trajes inapropriados à utilização do laboratório (bermuda, chinelo, etc.), acessórios (corrente, anéis, relógio, brinco, etc.), bem como deixar cabelos longos soltos.



III – Exercer atividades que coloquem em risco a integridade física das instalações e/ou equipamentos dos Laboratórios.

IV – Facilitar o acesso ao Laboratório de pessoas não autorizadas (empréstimo de chaves, cópias de chaves, abertura de portas, etc.);

V – Perturbar o ambiente com algazarras e/ou qualquer outra atividade alheia às atividades do campus;

VI – Utilizar equipamentos eletrônicos pessoais sem autorização de um responsável pelo Laboratório;

VII – Desmontar quaisquer equipamentos ou acessórios do Laboratório, sob qualquer pretexto, assim como remover equipamentos do local a eles destinados (mesmo dentro do recinto);

VIII – Usar qualquer equipamento de forma danosa ou agressiva ao mesmo;

XI – Exercer atividades não relacionadas com o uso específico de cada Laboratório;

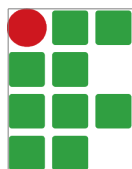
XII – Usar as instalações da IFPR para atividades impróprias.

## **CAPÍTULO IX**

### **REGRAS GERAIS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE E NORMATIZAÇÃO**

Art. 16º Todos os usuários devem ser devidamente instruídos para a utilização dos laboratórios com fins de evitar acidentes que coloquem em risco a integridade física dos mesmos e de outros.

Art. 17º Os profissionais da área de limpeza dos laboratórios devem ser instruídos pelos técnicos para fins de evitar acidentes ou danificar os



equipamentos.

## **CAPÍTULO X**

### **DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES**

Art. 18º. A retirada de qualquer item do laboratório somente deve ser realizada com o aceite da coordenação do curso Técnico em Edificações e em sua ausência do Técnico em Laboratório, mediante o preenchimento do “Formulário 5: Termo de Empréstimo de materiais e equipamentos do laboratório de Edificações”.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS PENALIDADES**

Art. 19º – Constitui uma falta, passível de penalidade:

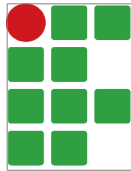
I – Desrespeitar ou ofender verbalmente docentes e técnicos de laboratório, responsáveis e/ou àquelas que fazem uso do Laboratório, podendo o mesmo ser enquadrado na Lei por desacato ao funcionário público;

II – Utilizar os serviços e recursos da instituição para ganho pessoal.

Art. 20º – Os usuários do laboratório estão sujeitos às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

I – Suspensão de utilização, temporária ou definitivamente;

II – Responsabilidade civil cabível na Lei;



III – Advertência oral e/ou escrita; e

IV – Outras penalidades, conforme decisão da direção do campus.

§ 1º. Compete ao professor que está usando o laboratório a advertir oralmente o aluno quanto ao descumprimento deste regulamento;

§ 3º. Compete ao Técnico de laboratório aplicar a advertência escrita ao usuário quanto ao descumprimento deste regulamento;

§ 2º. Compete ao coordenador de curso aplicar a advertência escrita aos usuários que reincidirem no descumprimento deste regulamento e/ou tiverem seus atos considerados graves.

Art. 21º. O usuário que danificar as instalações do laboratório, equipamentos ou componentes estará sujeito a indenizar ao IFPR, Câmpus Foz do Iguaçu, pelos danos.

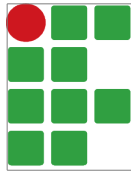
## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22º. Os casos não cobertos por este regulamento serão apreciados pelo Técnico de Laboratório e, caso necessário, serão levados às instâncias superiores. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu/PR, 26 de março de 2018.

### **APÊNDICE A – Orientações Quanto ao Uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**



– No laboratório devem ser usados os equipamentos de proteção individuais apropriadas aos riscos existentes e conforme informado no POP.

– Os equipamentos de proteção individual não devem ser considerados como o único meio de proteção dos técnicos, professores e alunos, devendo também ser criteriosamente, observados os procedimentos operacionais utilizados nas práticas.

– O equipamento de proteção individual deve ser utilizado por todo aquele que esteja no laboratório, e não apenas pelos que estiverem trabalhando no momento.

#### **Proteção do corpo:**

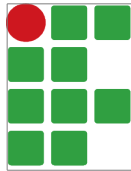
– Os usuários devem usar roupas e sapatos que permitam a cobertura máxima do corpo, de acordo com o nível de risco ao qual estejam expostos.

– A proteção mínima de um usuário, é de sua responsabilidade, e consiste em: usar calças compridas, camisa ou camiseta com manga, meias, sapatos fechados (nunca sandálias, sapatilhas ou chinelos) e jaleco. Sempre consultar o responsável do laboratório para conhecer os requisitos específicos.

#### **Saúde e higiene:**

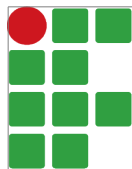
As boas práticas de laboratório exigem que se respeitem as seguintes diretrizes básicas em laboratórios:

- usar equipamentos de proteção adequados;
- nunca consumir ou acondicionar alimentos e bebidas no laboratório. Estes devem ser consumidos apenas nas áreas designadas para esta finalidade;
- no laboratório há locais para a lavagem das mãos com sabonete ou detergente apropriado e toalhas de papel descartáveis;
- é expressamente proibido fumar dentro do laboratório



## **APÊNDICE B – Instruções Gerais para a Utilização do Laboratório de Edificações**

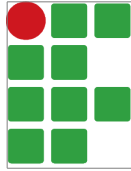
- Nunca cheire vidros abertos e/ou soluções deixadas sobre as bancadas.
- Não abra recipientes de insumos ou reagentes de ensaios sem que tenha sido previamente orientado e autorizado.
- Antes de iniciar qualquer tipo de ensaio é necessário ter plena compreensão do que será medido, o alcance das medidas, suas limitações e o equipamento que será utilizado.
- A leitura das normas e procedimentos de ensaios é tarefa que deve preceder a realização dos mesmos. Durante a realização do ensaio tenha sempre a seu alcance as normas e os procedimentos de ensaio para consultar, se necessário.
- Anotar tudo o que for pertinente ao ensaio: capacidade de leitura dos instrumentos, equipamento utilizado, temperatura, tipo de material utilizado no ensaio, dimensões. Cada tipo de ensaio apresenta particularidades que ensejam atenção.
- Procure ter uma previsão dos resultados do ensaio. Contudo, se aquilo que foi obtido se afasta do previsto, não descarte seus resultados; procure avaliar a existência de algum fator novo que possa vir a interferir nos resultados.
- O exposto acima implica a necessidade imediata de cálculo e análise do ensaio efetuado. Ensaio realizado, ensaio calculado. Não deixe para calcular os ensaios depois.
- Antes de descartar qualquer material usado em ensaios tenha a certeza de que você conhece o processo de descarte ou disposição do material, bem como o local e os procedimentos apropriados. Caso desconheça os



procedimentos consulte o material (normas e procedimentos) à disposição ou consulte o professor e/ou técnico presente no laboratório. Tal procedimento se aplica mesmo para materiais considerados inertes (como solo, brita, e água).

– Lembre-se que no Laboratório convivem mais pessoas com você. Por isso, limpe e guarde tudo aquilo que utilizou e mantenha as instalações em ordem. Os técnicos podem e devem auxiliá-lo de acordo com as suas possibilidades, porém, não são auxiliares de limpeza.

– Aos técnicos, compete controlar a utilização do laboratório, zelar pela manutenção dos equipamentos e efetuar os serviços relativos a sua atividade. Isto, evidentemente, implica revisões periódicas (conservação, reparos e limpeza) em tudo aquilo que se referir ao laboratório. No entanto, os técnicos não irão limpar e nem guardar o que foi utilizado por outros. Some-se a isso, o fato de que os técnicos podem e devem relatar qualquer atitude desrespeitosa por parte dos alunos.



**Formulário 1 – Solicitação para realização de eventos temporários no  
laboratório de Edificações**  
(fazer solicitação com antecedência de 15 dias úteis)

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**COORDENADOR:**

**Nome** (completo sem abreviatura):

**Contato** (Telefone Celular):

**IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO/ATIVIDADE**

**Título da Atividade e Tema:**

**Data de realização:** (data de início e término dd/mm/aaaa):

**O evento/ atividade** está vinculada a um dos programas/projetos institucionais do IFPR?

(  ) Não

(  ) Sim. Cite o programa:

**O evento/ atividade** está diretamente ligado a uma disciplina?

(  ) Não (  ) Sim. Qual?

**Público Alvo:**

**Descrição:** (descrição do perfil do público que será beneficiado. Quantidade prevista ou estimada)

**Objetivo Geral:** (expressa o que se pretende alcançar ao final do evento/atividade e que será atingido pelo somatório das ações de todos os envolvidos)

**Objetivos Específicos:** (são desdobramentos do objetivo geral que orientam as metas a serem alcançadas através de indicadores físicos)

**Metodologia de execução do evento/Atividade:**

**Inscrições para evento/atividade:**

**Certificação:**

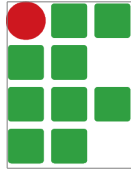
Público a ser certificado:

Quantidade de certificados:

**Recursos do Campus a ser utilizado:**

**Impactos e resultados esperados:**





(Descrever os resultados e/ou produtos esperados do evento/atividade, estimando seus impactos potenciais, mediante o confronto da realidade atual e das modificações esperadas).

**PROGRAMAÇÃO DETALHADA DO EVENTO/ATIVIDADE:**

Data	Horário	Atividade	Número de vagas para essa atividade	Local	Responsável

**EQUIPE ENVOLVIDA NA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO/ATIVIDADE**

Nº	Nome completo	Categoria	Carga horária	Área de atuação
01				
02				
03				
04				
05				

Categorias: Coordenador (CO) - Professor Colaborador (PCL) - Técnico-administrativo (TA) - Professor de outra IEColaborador (POIC) - Técnico-administrativo de outra IE Colaborador (TAC) – Aluno Bolsista (AB) – Aluno Voluntário (AV)

**AVALIAÇÃO DO EVENTO/ATIVIDADE**

**Tipo de avaliação utilizada:** ( ) Qualitativa ( ) Quantitativa ( ) Mista

**Instrumentos/procedimentos utilizados** (enumerar conforme a ordem de prioridade):

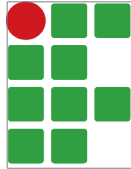
( ) Controle de frequência	( ) Relatórios
( ) Questionários	( ) Seminários
( ) Entrevistas	( ) Outro(s), especifique
( ) Reuniões	_____
( ) Observações	_____

**Público que será aplicada a avaliação:**

( ) Coordenador	( ) Aluno(a) (bolsista)
( ) Professor Colaborador	( ) Demais pessoas envolvida no projeto
( ) Técnico Administrativo	( ) Outros:
( ) Professor Externo	Especificar: _____

**COORDENADOR DO PROJETO**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura  
Carimbo (se houver)

**PARECERES**

**PARECER COORDENADORIA/ÁREA DE ORIGEM DO PROPONENTE**

( ) aprovado ( ) reprovado

Parecer:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura e carimbo

**PARECER DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

( ) aprovado ( ) reprovado

Parecer:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura e carimbo

**PARECER DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

( ) aprovado ( ) reprovado

Parecer:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura e carimbo

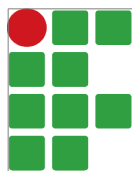
**PARECER DO DIRETOR(A)-GERAL DO CAMPUS**

( ) aprovado ( ) reprovado

Parecer:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura e carimbo



## Formulário 2 – Procedimento Operacional Padrão – Título do procedimento

<b>CURSO:</b>	<b>DISCIPLINA:</b>
<b>PROFESSOR:</b>	<b>ALUNOS:</b>

**1. Introdução** – Descrever, conceitos, aplicação e importância do experimento.

**2. Objetivo** – Descrever o que o aluno tem de apresentar como resultados final.

### **3. Equipamentos**

Listar todos os equipamentos e utensílios utilizados nos ensaios e quantidade de alunos por grupo.

#### **3.1. Equipamentos de proteção**

Listar todos os equipamentos de proteção (individual e coletiva) necessárias para a realização das atividades.

### **4. Preparação da Amostra**

Caso seja necessária preparação prévia de amostras descrever os procedimentos para obtenção destas amostras.

### **5. Procedimento e/ou metodologia**

Descrever as etapas de experimento detalhadamente.

### **6. Resultados**

Caso necessário, apresentar planilha para preenchimento dos resultados obtidos com o experimento.

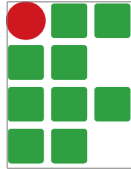
### **7. Discussão e Conclusão**

Aqui descrever como o professor quer que o aluno relacione seus resultados com a literatura. Caso estes resultados sejam diferentes da literatura justificar o porquê obteve estes valores (muitas vezes, o procedimento adotado pelo aluno não foi o correto assim os resultados diferirão da literatura).

Aqui é importante que o aluno identifique a falha no experimento e o que isso ocasionou no resultado final.

### **8. Bibliografia**

Listar bibliografia consultada na execução do POP



### **Formulário 3 - Termo de Autorização para realização de atividades de ensino no Laboratório de Edificações**

Eu, (nome do responsável), (cargo/Função no local onde a pesquisa será realizada, por exemplo, coordenador do curso Técnico em Edificações), tenho ciência e autorizo a realização da atividade de ensino, referente a disciplina (nome da disciplina), sob responsabilidade do docente (inserir o nome do docente) no Laboratório de Edificações, durante o período (informar as datas das aulas e o horário das mesmas), conforme plano de aula apresentado em anexo.

Cidade, data.

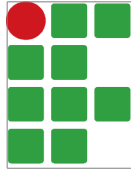
---

Assinatura do Beneficiário

---

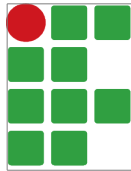
Assinatura do Responsável

**OBS.:** O docente da disciplina, deve apresentar duas vias do plano de aula, na data da solicitação para realização de atividades de ensino no Laboratório de Edificações.



## PLANO DE AULA (MODELO)

<b>I. PLANO DE AULA:</b> <i>Data</i>
<b>II. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:</b> Disciplina: Docente (a): Turma: Período:
<b>III. OBJETIVOS:</b> <i>Objetivos a serem alcançados pelos alunos.</i>
<b>IV. CONTEÚDO:</b> <i>conteúdos programados para a aula.</i>
<b>V. RECURSOS DIDÁTICOS:</b> <i>indicar os recursos necessários para a aula.</i>
<b>VI. BIBLIOGRAFIA:</b> <i>indicar toda a bibliografia consultada para o planejamento da aula.</i>



### **Formulário 4 – Termo de Autorização para realização de atividades de pesquisa/extensão e ensino no laboratório de Edificações**

Eu, (nome do responsável), (cargo/Função no local onde o projeto será realizada, por exemplo, coordenador do curso Técnico em Edificações), tenho ciência e autorizo a realização do Projeto de (Pesquisa, Extensão ou Ensino) intitulado (inserir título do projeto de Pesquisa, Extensão ou Ensino), sob responsabilidade do pesquisador (inserir o nome do coordenador do projeto de pesquisa ou extensão) no Laboratório de Edificações, durante o período \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme plano de trabalho apresentado em anexo.

Cidade, data.

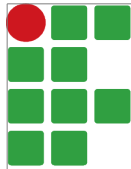
---

Assinatura do Beneficiário

---

Assinatura do Responsável

**OBS.:** O docente da disciplina, deve apresentar duas vias do plano de trabalho, na data da solicitação para realização de atividades de Pesquisa/Extensão ou Ensino no Laboratório de Edificações.



## PLANO DE TRABALHO (MODELO)

### I - IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

Título do projeto;

Nome do coordenador do projeto e colaboradores;

Nome dos alunos;

Áreas de Conhecimento

(A área de conhecimento segundo tabela do CNPq disponível em <http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm>

I.

- II. **II- RESUMO DO TRABALHO** (Resumir de forma clara o trabalho que se pretende desenvolver. No resumo deve ficar claro a motivação/problemática a ser estudada, o objetivo, e os resultados esperados. O resumo deve ser em texto contínuo, não deve conter figuras, gráficos nem tabelas- *Recomenda-se até 1 página.*)

III.

- IV. **III- INTRODUÇÃO** (Na introdução deve haver uma descrição geral do trabalho indicando a motivação para o projeto e incentivando a leitura das demais seções desse documento- *Recomenda-se até 4 páginas.*)

- V. **IV- JUSTIFICATIVA** (Deve ser feita uma avaliação da literatura sobre o assunto colocando as referências bibliográficas e justificando a importância do tema – *Recomenda-se até 4 páginas.*)

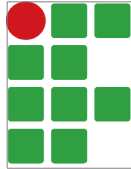
- VI. **V- OBJETIVOS** (Os objetivos a serem atingidos com o trabalho.)

- VII. **VI- METODOLOGIA** (Deve ser descrita, de forma sucinta, a metodologia que vai ser empregada no trabalho, abordando as técnicas que serão utilizadas e a forma de análise dos resultados).

- VIII. **VI- CRONOGRAMA** (Descrever as atividades do projeto durante o ano de trabalho *em TABELA*, dividido em 12 meses) .

- IX. **VII- RECURSOS NECESSÁRIOS DISPONÍVEIS** (Listar os recursos para a realização do trabalho).

- X. **VIII- RESULTADOS ESPERADOS** (Os resultados esperados devem ser destacados nessa seção – *Sugere-se até uma página*)



**XI. IV - BIBLIOGRAFIA** (As referências bibliográficas citadas no trabalho devem ser relacionadas. Orientamos o uso das normas da ABNT)



### Formulário 5 – Termo de Empréstimo de materiais e equipamentos do laboratório de Edificações

Nome do solicitante: \_\_\_\_\_ Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Função: (     ) Docente     (     ) Técnico ADM     (     ) Aluno     (     ) Terceirizado     (     )

Outros: \_\_\_\_\_

**Justificativa para empréstimo:** (justificar para qual finalidade se destina os materiais/equipamentos – ex.: projeto de pesquisa, extensão ou ensino; ou atividades de ensino, e qual a necessidade do empréstimo – por qual motivo não será utilizado no laboratório de edificações).

---



---



---

Nº do Item	Data do Empréstimo	Quantidade	Unidade	Descrição do bem emprestado	Data da devolução
1					
2					
3					
Observações:					

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Campus Foz do Iguaçu**

A Av. Araucária, 780 – Vila A, Foz do Iguaçu - PR | CEP 85.860-000 - Brasil